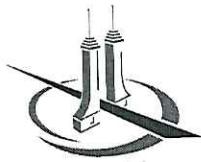




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00042-IEG 31/Mai/2022 10:23 *HC*

Projeto de Lei n.º 058/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 79 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no âmbito Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN n.º 4.589/2017 e suas alterações, que “Define limite de exposição e limite global anual de crédito aos órgãos e entidades do setor público, a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”, destinados a execução de obras de infraestrutura urbana do município de Uruguaiana/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maior de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Uruguaiana autorizado, a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o limite do financiamento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar 101, de 2000.

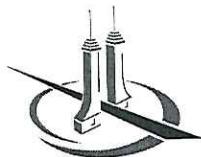
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei n.º 5.281, de 1º de outubro de 2021 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União”.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei N.º 79/2022** que “**Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal**”.

O Poder Executivo Municipal, no intuito de pleitear financiamento no âmbito do Programa FINISA, desta fez nos termos e condições estabelecidos na modalidade de garantias do Fundo de Participação dos Municípios, encaminha, ao Poder Legislativo, novo pedido de autorização de contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, tendo como garantias o FPM.

Diferentemente da autorização contida na Lei n.º 5.281, de 1º de outubro de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União”, onde a modalidade da operação era com garantia da União, à época, em virtude do artigo 27 da Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021, limitava a nossa capacidade de captação a R\$ 7,5 milhões.

No presente projeto, com a alteração da modalidade de garantia, nossa capacidade de tomador é ampliada para até R\$ 25 milhões, além de apresentar maior compatibilidade e flexibilidade nas regras de carência (ampliada de 12 para 24 meses) e execução (prazo para utilização dos recursos foi ampliado de 12 para 24 meses).

Com este novo pleito, considerando o acesso a maior monta, será possível ampliar os investimentos em infraestrutura urbana em nosso Município, contemplando mais áreas carentes de qualificação.

Por todo o exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Carta Consulta Setor Público – FINISA

URUGUAIANA ,09 de MAIO de 2022
Local/data

Destinatário
GIGOV/SM
Rua do Acampamento, 45 - Centro, Santa Maria/RS
CEP: 97050-001
Santa Maria/RS

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

RONNIE PETERSON Assinado de forma digital
COLPO por RONNIE PETERSON
MELLO:002420230 00242023045
45 Dados: 2022.05.11 10:40:12
-03'00"

Assinatura do Representante Legal do Proponente
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
RG: 1061829816
CPF: 002.420.230-45

Carta Consulta Setor Público – FINISA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	CNPJ/MF: 88.131.164/0001-07
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 1882	CEP 97.501-540
Município URUGUAIANA	UF RS
Endereço eletrônico seplan@uruguaiana.rs.gov.br	Telefone / FAX nº 55.3411-7535
Nome do Representante Legal: RONNIE PETERSON COLPO MELLO	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (<i>contatos</i>) Marcelo Benites Parraga Carlos R. da Silva Prudencio	Telefone / FAX nº 55.3411-7535
Endereço eletrônico: marcelobenitesparraga@gmail.com	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES | <input type="checkbox"/> NAVAL |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (<u>Infraestrutura Urbana</u>) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL | |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO | <input type="checkbox"/> CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO |
| | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (<u>Infraestrutura Urbana</u>) |

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto: INFRA ESTRUTURA URBANA
Localização:

27.983 v006 micro

Carta Consulta Setor Público – FINISA

URUGUAIANA/RS

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de 27.983 v006 micro

Carta Consulta Setor Público – FINISA

conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (A ser preenchido pelo proponente)

Valor do Financiamento:

R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 08

Valor a ser desembolsado por parcela: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

Periodicidade dos desembolsos:

TRIMESTRAL

Garantia(s) do financiamento: FPM

Prazo de Carência: 24

Prazo de Amortização: 96

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Produtos apoiados	Valor do financiamento (R\$)
24.01.154514023.2.113	44.90.51	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	14.000.000,00
24.01.154514014.2.120	44.90.51	PRAÇAS E PARQUES - LARGO DA BEIRA RIO	4.000.000,00
TOTAL			18.000.000,00

Carta Consulta Setor Público – FINISA

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE URUGUAINA/RS, na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº [1170 - Operação FINISA].

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

Produto	Identificação da Licença

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	Lei nº 5299	11 / 11 / 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 5300	11 / 11 / 2021
Lei Orçamentária Anual	Lei nº 5328	27 / 12 / 2021

8 – ANEXOS APRESENTADOS

Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta

Outros:

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data: / /	Hora: /
--------------	------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo